



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 142/2026 - Nº 1

Razão Social: POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER

Nome Fantasia: POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER

CNPJ:

Endereço: Estr. Velha de Água Fria, 1652

Bairro: ÁGUA FRIA

Cidade: Recife - PE

CEP: 52110-125

Telefone(s): (81) 3355-9924

E-mail: gerenciapks@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). CRM-PE:

Sede Administrativa: Não

Origem: SETOR PESSOA FÍSICA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 22/04/2026 - 10:06 às 22/04/2026 - 11:30

Equipe de Fiscalização: Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA CRM-PE 26877

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ELISANGELA CANDIDA DA SILVA , JOSE GERALDO MATOS DE MORAIS

Cargos: GERENTE GERAL (ASSISTENTE SOCIAL), MEDICO DA COORDENAÇÃO DISTRITO SANITÁRIO CRM-PE 9.791

Ano: 2026

Processo de Origem: 142/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de saúde. Chegando ao estabelecimento de saúde, a médica fiscal Dra. Ísis Carla de Lima Pereira, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



o médico responsável técnico. Informada a inexistência de médico formalizado como responsável técnico, sendo identificada como principal responsável pelo estabelecimento a Sra. Elisângela Cândida da Silva, gerente geral da unidade. A equipe foi recebida pela Sra. Elisângela Cândida da Silva e pelo Dr. José Geraldo Matos de Moraes (CRM-PE 9.791), médico da coordenação do Distrito Sanitário II, recentemente realocada para assumir a função de responsável técnico da unidade em tela, cuja formalização permanece pendente perante o Conselho.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

O que motivou a vistoria foi denúncia ao Cremepe.

A Policlínica Salomão Kelner configura serviço ambulatorial, inserido no contexto da Média Complexidade da rede municipal de saúde, inaugurada em 2011.

A unidade funciona de Segunda à Sexta-feira, em turnos da manhã (07 às 12 horas), tarde (13 às 17h) e noite (17 às 21h), ofertando:

- **Atendimentos médicos ambulatoriais** nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Reumatologia e Urologia.
- **Atendimentos multiprofissionais** em Fisioterapia, Nutrição Odontologia, Psicologia (adulto e infantil), Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Assistência Social (profissional do Distrito Sanitário, lotada na unidade).
- **Exames** de ultrassonografia (Saúde da Mulher, Obstétrica e Musculo-esquelética) e ecocardiografia.
- **Programa Mãe Coruja**, caracterizado por acompanhamento longitudinal e continuado de pré-natal e de puericultura.
- **Grupo de tabagismo.**

O acesso aos serviços é regulado pelo Município, com marcações através das plataformas Conecta Recife/SisReg.

Corpo clínico estimado de 22 profissionais médicos, com média de atendimentos semanal por médico:

- 80 atendimentos/semana/médico para Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia.
- 60 atendimentos/semana/médico para demais especialidades.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



3. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 3.1 A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Sim
3.2 A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência : Sim

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 4.1 Sinalização de acessos: Sim (Algumas sinalizações adaptadas e provisórias)
4.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
4.3 Ambiente com conforto acústico: Sim (Não foi identificada poluição sonora no momento da vistoria)
4.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
4.5 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Sim

5. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 5.1 Convênios e atendimento: SUS
5.2 Plantão presencial: Não
5.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

6. DADOS CADASTRAIS

- 6.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: **Não**
6.2 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim
6.3 Número de cadastro: 6897029
6.4 Cadastrado em: 20/11/2011
6.5 Atualizado em: 19/04/2026
6.6 Fontes de Custeio: SUS

7. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- 7.1 Horário de Funcionamento: Diurno (Segunda à Sexta-feira, em turnos da manhã (07 às 12 horas), tarde (13 às 17h) e noite (17 às 21h)) e Noturno
7.2 Plantão presencial: Não
7.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

8. NATUREZA DO SERVIÇO

- 8.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, ENSINO MÉDICO - Sim (Recebe estudantes da residência de Medicina, Família e Comunidade - MFC)

9. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 9.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
9.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



9.3 Estão garantidas as condições mínimas de segurança para o paciente: Sim

10. AMBULATÓRIO - AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1 Recepção / Sala de espera: Sim
- 10.2 SAME: Sim
- 10.3 Sala administrativa (diretoria / secretaria): Sim
- 10.4 Consultório Odontológico: Não (Remanejado para outra unidade durante período de reforma)
- 10.5 Sala de imunização / vacinação: Sim
- 10.6 Sala de expurgo/esterilização: Sim
- 10.7 Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 10.8 Sanitários para os funcionários: Sim (Houve redução do número de sanitários em funcionamento. Ressalta-se que um dos sanitários destinados às funcionárias encontra-se localizado fora da unidade, na guarita)
- 10.9 Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 10.10 Laboratório de análises clínicas: Não (Sala de coleta apenas, com envio do material para Laboratório Municipal)
- 10.11 Copa: Sim (Adaptada em contêiner durante vigência de reforma)
- 10.12 Serviço de segurança próprio: Sim (Vigilância terceirizada não armada)

11. AMBULATÓRIO - A UNIDADE REALIZA

- 11.1 Executa procedimentos cirúrgicos: Não
- 11.2 Mantém pacientes em observação: Não
- 11.3 Administra medicação injetável: Sim

12. AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA

- 12.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 12.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 12.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 12.5 1 mesa/birô: Sim
- 12.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 12.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 12.8 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.9 Toalhas de papel: Sim
- 12.10 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 12.11 Sanitário: Não (Um dos consultórios destinados a atendimento ginecológico não possui banheiro anexo)
- 12.12 Biombo: Não
- 12.13 Microcomputador: Sim
- 12.14 Impressora: Sim
- 12.15 Instrumentais cirúrgicos – caixa básica: Sim
- 12.16 Mesa auxiliar para instrumental: Sim
- 12.17 Mesa ginecológica: Sim
- 12.18 Banqueta giratória/mocho: Sim
- 12.19 Cesto de lixo: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



13. AMBULATÓRIO - COPA

- 13.1 Cadeiras: Sim
- 13.2 Cesto de lixo: Sim
- 13.3 Mesa para refeições: Sim

14. AMBULATÓRIO - FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 14.1 Armários com chave: Sim
- 14.2 No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 14.3 Todos os medicamentos necessários para o atendimento de intercorrências estavam disponíveis: Sim
- 14.4 Ambiente climatizado: Sim
- 14.5 Estante modulada: Sim
- 14.6 Escada: Sim
- 14.7 Cesto de lixo: Sim
- 14.8 Cadeiras: Sim
- 14.9 Mesa tipo escritório: Sim
- 14.10 Relação padronizada de medicamentos: Sim

15. AMBULATÓRIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

- 15.1 Laboratório de análises clínicas: Não

16. AMBULATÓRIO - OUTROS SERVIÇOS

- 16.1 Realiza mamografia: Não
- 16.2 Realiza ultrassonografia: Sim
- 16.3 Realiza densitometria: Não

17. AMBULATÓRIO - RAIOS X

- 17.1 Serviço de Raios X: Não

18. AMBULATÓRIO - RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 18.1 Recepção / sala de espera: Sim
- 18.2 Condicionador de ar: Sim
- 18.3 Acomodação (banco / cadeira) de espera adequada: Sim

19. AMBULATÓRIO - SALA DE GESSO

- 19.1 Sala de gesso: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



20. AMBULATÓRIO - SALA DE IMUNIZAÇÃO/ VACINAÇÃO

- 20.1 Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 20.2 Mesa tipo escritório: Não (Espaço limitado, sem mesa para as atividades burocráticas)
- 20.3 Cadeiras: Sim
- 20.4 Armário tipo vitrine: Não
- 20.5 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 20.6 Cesto de lixo: Sim
- 20.7 Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 20.8 Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 20.9 Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 20.10 Ambiente climatizado: Sim
- 20.11 Cobertura da parede lavável: Sim
- 20.12 No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não
- 20.13 Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 20.14 Dispõe de cartão-espelho: Sim (SISTEMA)

21. AMBULATÓRIO - SERVIÇO PRESTADO

- 21.1 O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

22. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

- 22.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 22.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 22.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 22.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 22.5 1 mesa / birô: Sim
- 22.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 22.7 Lençóis para as macas: Sim
- 22.8 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 22.9 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 22.10 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 22.11 1 pia ou lavabo: Sim
- 22.12 Toalhas de papel: Sim
- 22.13 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 22.14 Lixeiras com pedal: Sim

23. CONSTATAÇÕES

23.1 Conforme informado pela gestão, teve início em Fevereiro de 2024 reforma estrutural da unidade. Inicialmente, cerca de metade da área física foi interditada para requalificação, resultando na concentração das atividades assistenciais na área remanescente.

A primeira etapa da reforma foi concluída no início de 2026. A segunda etapa teve início em 02 de Março de 2026, com previsão de término em Agosto de 2026, caracterizando-se pela inversão das áreas em intervenção, passando a abranger os ambientes que concentraram as atividades ao longo dos dois anos anteriores.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



23.2 Foi relatado pela gestão e verificado *in loco* que há separação física entre a área em funcionamento e a área em reforma, realizada por meio de parede de gesso contendo porta com fechadura, a qual se encontrava fechada no momento da vistoria.

Na data da fiscalização, constatou-se adequado isolamento de poeira, não sendo observados resíduos nas áreas assistenciais. Não foi identificada poluição sonora no momento da inspeção; ressalta-se, entretanto, que, ao adentrar a área em reforma, não havia atividades em curso potencialmente geradoras de ruído.

23.3 Foram instalados quatro contêineres na área de estacionamento/parte frontal da unidade, com a finalidade de ampliar os ambientes disponíveis, em razão da redução da área física operante. Atualmente, esses contêineres abrigam o almoxarifado, a copa e sanitários masculinos.

23.4 Houve redução do número de sanitários em funcionamento. Ressalta-se que um dos sanitários destinados às funcionárias encontra-se localizado fora da unidade, na guarita.

24. IRREGULARIDADES

24.1 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO:

24.1.1. **1 biombo ou outro meio de divisória. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.2 DADOS CADASTRAIS:

24.2.1. **Inscrito junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Artigos 17, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 997/1980. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º. Normativa relacionada: Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980: Artigo 1º

24.2.2. **Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

24.2.3. **Médico formalizado na função de diretor/responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28.

24.3 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

24.3.1. **Há Diretor Técnico Médico formalizado junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

24.4 AMBULATÓRIO - SALA DE IMUNIZAÇÃO/ VACINAÇÃO:

24.4.1. **Armário tipo vitrine. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.4.2. **Mesa tipo escritório. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão disponibilizou os seguintes documentos, anexados ao repositório do presente relatório:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- Escalas médicas/agenda ambulatorial.

Lavrados e assinados termo de vistoria e de notificação, devidamente encaminhados ao e-mail registrado.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 22 de abril de 2026.

④

Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA

CRM - PE - 26877

Médico(a) Fiscal

26. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

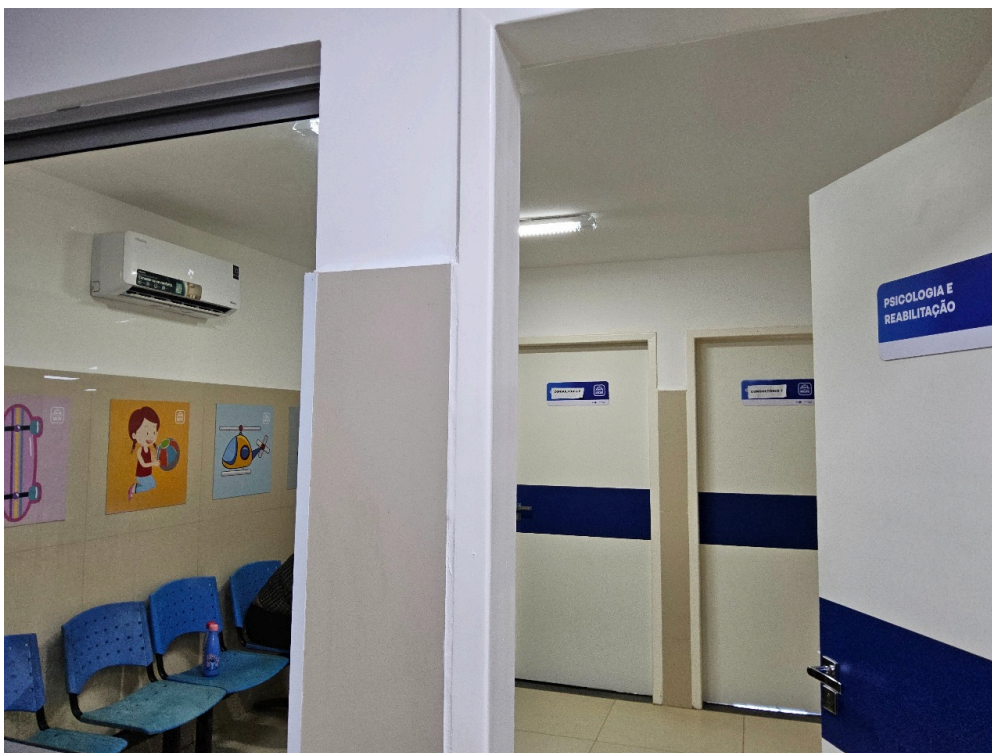
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



SALA GINECOLOGIA



SALA GINECOLOGIA



AMBIENTE DE ESPERA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



UFhPDDKN



CONSULTÓRIO MÉDICO



CONSULTÓRIO MÉDICO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE VACINAÇÃO



FARMÁCIA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



UFhPDDKN



SALA DE COLETA



CONTÊINERES





CONTÊINER - ALMOXARIFADO



CONTÊINER - DEPÓSITO

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



UFhPDDKN



CONTÊINER - COPA



CONTÊINER - BANHEIRO MASCULINO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



UFhPDDKN



KIT DE EMERGÊNCIA



ÁREA EM REFORMA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



UFhPDDKN



ÁREA EM REFORMA



ÁREA EM REFORMA - VISÃO DA PORTA DE SEPARAÇÃO ENTRE ÁREA OPERANTE E ÁREA EM REFORMA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 04/05/2026 às 16:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 142/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada

POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER

PROFISSIONAIS	ESPECIALIZAÇÃO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		OBSERVAÇÕES
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
ABÍLIO VALENÇA	ULTRASSONOGRAFIA			23	20			20				
ALESSANDRA TERRAZ	HEMATOLOGIA				12	12		12	12			
ANA EMÍLIA	NUTRIÇÃO		10				10			10	10	MANUTENÇÃO DA COTA POR LAUDO
ANDREA ALMEIDA	PSIQUIATRIA	8		8		8		8		8		
ANDREA SIMONE	GASTROENTEROLOGIA			15					15		15	
ALEXSANDRA FELICIANA	COLETA	10		15		10		10		10		
CLODIVAL BARRIOS	CARDIOLOGIA				15	15						
CRISTIANE MARIA	ECOCARDIOGRAMA					12				12		
CRISTIANE MODOSTO	NUTRIÇÃO				15	15			15	15		
EDILZA JORDÃO	GINECOLOGIA	15	15			15				15		
EDUARDO MENEZES	CLÍNICA MÉDICA				25		20	20	20			
FERNANDO CESAR	NEFROLOGIA			15				15			15	
FILIZARITH MENEZES	NEFROLOGIA			15				15			15	
JOSEMA BASTO	DI					3		3			3/3	
JULIANA DIAS	COLEPOSCOPIA					12		12			12/12	
LARISSA RIBEIRO	PEDIATRIA		20/20	20		20						TERÇA 5 HERNIATRIA QUARTA 1 HERNIATRIA
LILIAN WANDERLEY	PSICLOGIA				8		8		8		8	
JOSE LUCIANO	PSICODIAGNÓSTICA				8		8		8		8	
LUIZ GUSTAVO	OTORRINO	15					15			15/15		SEXTA - 11h LAVAGEM AUDITIVA
MANUELA WANDERLEY	ULTRASSONOGRAFIA				40					40		
MARCELA GURGIL	CLÍNICA MÉDICA					20	20	20	20			
MARIA ANGELA	DIAGNÓSTICA					20	20	20	20			
MARIA IMOLUZA	DIAGNÓSTICA					15/15	15		15			
MARIA HELENA	COLPOSCOPIA					15/15			15			
PAULA TOCHE	PEDIATRIA				20		20		10		12	QUINTA SÍFILIS CONGÊNITA SEXTA HERNIATRIA
REGINA COELU	REUMATOLOGIA		15/15								15/15	
ROBERTA MACEDO	ULTRASSONOGRAFIA		8	8		15		15				SEGUNDA E TERÇA HANSENÍASE
ROBINSON RODRIGUES	PEDIATRIA	20		15		20		20		15		TERÇA AGENCIAMENTO DO IMPL. GURUJA
RODOLFO PACHECO	FISIOTERAPIA	15				15		15		15		
SIMONE ASSAO	UROLOGIA	15	15									
TACIANA FERNANDA	PEDIATRIA					25		25		30		
TEREZA MARIA	NUTRIÇÃO	15	10				15			15		
VALCIR CABRAL	GINECOLOGIA				20		20		20			
	DIR. VASCULAR	15		15		15		15				

AGENDA AMBULATORIAL



